



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

Resolução 003/2024

Acrescenta o inciso III E IV ao artigo 24º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jericó/PB, faz saber que o plenário aprovou, e ELE promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica acrescentado o Inciso III E IV ao artigo 24º Do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24º - (...)

I – (...)

II – (...)

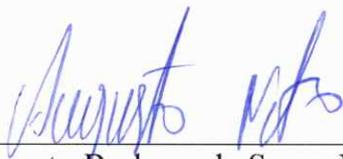
III – Quando da apreciação as matérias, expressamente indicadas na Lei orgânica do Município e neste Regimento;

IV – Quando da Mencionar a necessidade de quórum qualificado para aprovação das matérias;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jericó-PB, 25 de março de 2024


Augusto Barbosa de Sousa Neto
Presidente